PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 1729448
INTERESSADO	CAU/PR
ASSUNTO	APROVA A DELIBERAÇÃO Nº 038/2023 CEP-CAU/PR

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPR Nº 154-12/2023

Aprova a Deliberação nº 038/2022 da CEP-CAU/PR.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR no exercício das competências e prerrogativas do Regimento Interno do CAU/PR e da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, reunido ordinariamente de forma híbrida, sendo virtualmente por meio da plataforma de Vídeo Conferência *Teams*, e presencialmente na sede do MAE – Museu de Arqueologia e Etnologia da UFPR em Paranaguá, no dia 28 de abril de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que segundo o §1º do art. 24º da Lei Federal 12.378 de 2010, compete ao CAU/BR e aos CAU/UF, *"orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo"; e*

Considerando que segundo o art. 29º inciso I do Regimento Interno do CAU/PR (DPOPR 116-03/2020), compete ao conselheiro, *"cumprir e fazer cumprir a legislação federal, o Regimento Geral do CAU, as resoluções, as deliberações plenárias e os demais atos normativos baixados pelo CAU/BR e CAU/PR; "; e*

Considerando que segundo o art. 29º inciso XIV do Regimento Interno do CAU/PR (DPOPR 116-03/2020), compete ao conselheiro, *"analisar e relatar matéria que lhe tenha sido distribuída, apresentando relatório e voto fundamentado de forma clara, concisa, objetiva e legalmente embasada; "; e*

Considerando que a Resolução nº 22 de 04 de maio de 2012, que dispunha sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, foi substituída pela Resolução nº 198 de 15 de dezembro de 2020; e

Considerando que existem procedimentos de transição entre a vigência das duas resoluções, e que houve a realização de capacitação dos fiscais de cada CAU/UF para aplicação destes procedimentos e, no entanto, não houve capacitação dos conselheiros para tal; e

Considerando que cabem aos conselheiros a produção de relato e voto fundamentado, quando da distribuição de processos de fiscalização em fase de recurso ao plenário.

DELIBEROU:

1 – Aprovar a Deliberação nº 038/2023 da CEP-CAU/PR acerca da solicitação ao CAU/BR, para que providencie a capacitação dos conselheiros dos CAU/UF, quanto aos novos procedimentos introduzidos pela Resolução nº 198.

2 – Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 28 de abril de 2023.

Assinado digitalmente por:
Milton Zanelatto
Presidente do CAU/PR

Milton Carlos Zanelatto Gonçalves
Presidente do CAU/PR
CAU A52736-0

Com **12 votos favoráveis** dos(as) Conselheiros(as) Antônio Ricardo Nunes Sardo, Cláudio Luiz Bravim da Silva, Eduardo Verri Lopes, Ideval dos Santos Filho, Jeancarlo Versetti, Lucas Lied, Leonardo Danielli, Maugham Zaze, Rene Rodrigues Junior, Ricardo Luiz Leites de Oliveira, David Salvador Herrig e Walter Gustavo Linzmeyer. **3 ausências** dos Conselheiros André Luiz Sell, Licyane Cordeiro e Ormy Leocádio Hütner Junior.

154.ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PR
FOLHA DE VOTAÇÃO

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES	-	-	-	-
ANDRÉ LUIZ SELL				X
ANTÔNIO RICARDO NUNES SARDO	X			
CLÁUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA	X			
EDUARDO VERRI LOPES	X			
IDEVAL DOS SANTOS FILHO	X			
JEANCARLO VERSETTI	X			
LICYANE CORDEIRO				X
LUCAS LIED	X			
ORMY LEOCADIO HUTNER				X
LEONARDO DANIELLI	X			
MAUGHAM ZAZE	X			
RENE RODRIGUES JUNIOR	X			
RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA	X			
DAVID SALVADOR HERRIG	X			
WALTER GUSTAVO LINZMEYER	X			

Histórico da votação:
Reunião Plenária Ordinária nº 154 CAU/PR
Data: 28/04/2023
Matéria em votação: Capacitação Cons. Resolução 198.
Resultado da votação: Sim (12) Não (0) Abstenções (0) Ausências (3) Total (13)
Ocorrências: O Conselheiro Ormy se ausentou da reunião no período da tarde. O representando esteve apenas como ouvinte, seu suplente o Conselheiro Juliano Geraldi.
Secretário: Alessandro B. Jr. Condutor dos trabalhos (Pres.): Milton Carlos Zanelatto Gonçalves